

LINHAS ORIENTADORAS

- Modernização da legislação tributária;
- Simplificação e sistematização da Legislação;
- Alargamento da base tributária;
- Uniformização de procedimentos tributários;
- Combate à criminalidade, fraude e evasão fiscais;
- Melhoria do equilíbrio entre os direitos e obrigações do contribuinte;
- Melhoria da competitividade da economia cabo-verdiana.

Código Geral Tributário (CGT)

Lei n.º 47/VIII/2013, de 20 de Dezembro

Código das Execuções Tributárias (CET)

Lei n.º 49/VIII/2013, de 26 de Dezembro

Código do Processo Tributário (CPT)

Lei n.º 48/VIII/2013, de 20 de Dezembro

Consulte os novos Códigos Tributários em:

www.dnre.gov.cv

Para mais informações favor contactar a DNRE

Por um sistema fiscal eficiente, justo e equilibrado, em prol do desenvolvimento sócio-económico de Cabo Verde



Direcção Nacional
de Receitas do Estado

Av. Amilcar Cabral, C. P. 563

Telefone: (238) 261 17 59 ; 261 41 49

Fax: (238) 261 17 65

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS	TEL:	FAX:
Porto Novo	222 12 79	222 12 38
Paul	223 13 16	223 13 16
Ribeira Grande	225 11 51	225 11 51
S. Vicente	232 39 12	232 37 49
Sal	241 12 54	241 12 54
Boa Vista	251 11 63	251 13 48
Maio	255 13 56	255 15 73
Mosteiros	283 10 49	283 10 49
S. Filipe	281 12 66	281 11 95
Sta. Cruz	269 14 27	269 10 39
Sta. Catarina	265 13 09	265 11 08
Praia	261 41 49	261 42 99
Tarrafal	266 11 26	266 11 26
Brava	285 12 66	285 26 79
Ribeira Brava	235 11 77	235 11 77
Tarrafal S.N	236 19 56	236 19 56
Repartição Especial dos Grandes Contribuintes	2601898/97	262 66 51

SERVIÇO DE ATENDIMENTO E CIDADANIA FISCAL



Direcção Nacional
de Receitas do Estado

NOVOS CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS (CGT, CET, CPT)

AS PRINCIPAIS INOVAÇÕES



PRINCIPAIS INOVAÇÕES

- Clarificação do conceito de tributos;
- Introdução do direito de audiência prévia;
- Introdução de caducidade e dispensa da garantia;
- Acesso a informação bancária;
- Dispensa da constituição de advogados nas acções cujo valor da causa seja inferior a 300 contos;
- Alargamento do regime de compensação créditos fiscais;
- Introdução de dois novos meios processuais: acção para o reconhecimento de um direito e para intimação para um comportamento;
- Harmonização de prazos;
- Alargamento dos prazos de garantias graciosas dos contribuintes;
- Introdução de normas procedimentais ;
- Consagração do princípio constitucional da tutela jurisdicional efectiva;
- Obrigatoriedade da criação de uma conta bancária exclusivamente afecta à actividade empresarial;
- Introdução de Cláusula geral anti-abuso;
- Introdução do regime de tributação privilegiada;
- Tributação de sinais exteriores de riqueza;
- Introdução da declaração electrónica;

VANTAGENS PARA OS CONTRIBUINTES

- Alargamento do prazo:
 - ⊗ Reclamação de 30 para 60 dias;
 - ⊗ Impugnação na sequência de indeferimento da reclamação de 8 para 30 dias;
 - ⊗ Envio de documentos solicitados de 5 para 15 dias;
- Introdução do direito de audiência prévia;
- Caducidade de garantia perante a demora de decisão;
- Direito a indemnização pela prestação indevida da garantia;
- Reforço de garantia com o desenvolvimento do regime da oposição.
- Dispensa da obrigatoriedade da constituição de advogados nas pequenas causas;
- Diversificação das formas de pagamento de dívidas tributárias;
- Direito a juros indemnizatórios, sem necessidade de requerimento prévio, nos casos de:
 - ⊗ Pagamentos indevidos da dívida tributária;
 - ⊗ Atrasos no pagamento de reembolsos;
- Consagração do principio da decisão;
- Introdução da declaração e pagamento electrónico
- Dispensa da apresentação da garantia quando:
 - ⊗ Haja insuficiência de meios financeiros;
 - ⊗ Possa provocar prejuízo irreparável;
 - ⊗ A dívida for inferior a 30 vezes salário mínimo nacional

GANHOS DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

- Clarificação das regras da entrega e substituição das declarações;
- Harmonização da contagem dos prazos para o efeito de caducidade;
- Clarificação do efeito da recusa da entrega de elementos suportes da contabilidade;
- Publicação de listas de incumpridores;
- Notificação e citação electrónica
- Reforço da capacidade interventiva da Administração Tributária através de:
 - ⊗ Acesso à informação bancária;
 - ⊗ Tributação de sinais exteriores da riqueza;
 - ⊗ Introdução de normas gerais anti-abuso;
 - ⊗ Introdução de regimes de tributação privilegiada;
 - ⊗ Acesso automático de determinadas informações junto das instituições financeiras;
 - ⊗ Introdução da declaração electrónica.
- Desenvolvimento dos procedimentos da notificação;
- Introdução da possibilidade da obrigação de autoliquidação;